



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 143/06

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional Especial, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações não previstas no Orçamento vigente (Lei nº 140/05, de 25.11.05), conforme abaixo discriminamos:

02. PODER EXECUTIVO

05. Secretaria de Desenvolvimento Humano

123610014.2.011 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte 31242 - PPDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações:

02. PODER EXECUTIVO

05. Secretaria de Desenvolvimento Humano

123610014.2.011 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

(108) - Fonte 01000 - Recursos Livres.....R\$ 3.400,00

3.3.90.30 - Material de Distribuição Gratuita

(109) - Fonte 31219 - Merenda Escolar PNAE.....R\$ 1.500,00

123610014.2.012 - Programa Brasil Alfabetizado e Programa de Educação de Jovens e Adultos

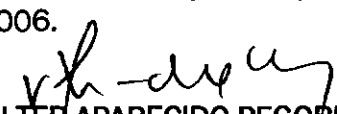
3.3.90.30 - Material de Consumo

(123) - Fonte 31241 - Programa Brasil Alfabetizado.....R\$ 100,00

Total.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em
24 de julho de 2006.


VALTÉR APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

Vida Sim - Drogas Não

